

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 36/2022

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/22

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico webex meet, teve início a trigésima sexta sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Maria Regina** Kuhn, **Gilmar** Cardozo dos Santos, Luiz Ferrari **Borba**, Também esteve presente a suplentes: **Elisabete Charão** de Andrade. A ata anterior foi lida, revisada e aprovada pelos presentes. **INFORMES:** Não houve informes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1 – Processo (18.13.000005048-9) - análise e deliberação quanto ao termo Aditivo para prorrogação de prazo do CONTRATO de prestação de serviços de Custódia Qualificada, firmado pelo PREVIMPA e a Caixa Econômica Federal. O parecer ficou a cargo da conselheira Márcia que passou a apresentação do relatório. O conselheiro Fabiano ressalta que todos os itens “a, b, c, d” devem ser atendidos antes da assinatura do aditivo. Após as considerações, o parecer foi aprovado pelos presentes. ITEM 2 – Apresentação de relato e retorno da reunião do dia 13/10/2022 e esclarecimentos acerca da Ordem de Serviço 19/2022, de 02 de setembro de 2022, em especial, sobre os procedimentos para emissão de certidões narratórias antes da abertura de processo de aposentadoria para discussão e deliberação do colegiado; a pauta foi invertida e iniciamos pelo item 2, com a presença da Diretora-Geral **Simone** Custódio e do Diretor-Geral Adjunto **Fabiano** Behlke. A Diretora **Simone** referiu que não existe nenhuma mudança, nenhum documento novo sendo exigido, e sim o fluxo de documentação a ser apresentado no ato de protocolização da solicitação de aposentadoria. Que a ordem de serviço apenas estava sendo feita para agilizar a tramitação dos processos de aposentadoria e que nos casos de emissões das certidões previstas, os Rhs demoravam muito no atendimento, ocasionando atraso no processo de aposentadoria, sendo que o Previmpa não tinha ingerência para viabilizar a agilidade necessária. Afirma que a reunião foi para ajustar a tramitação dos processos e corrigir os problemas gerados pela emissão da normativa. Fala que terá uma nova reunião com setores de RHs de secretarias para revisar essas questões e dar um melhor encaminhamento. O conselheiro **Borba** e a conselheira **Márcia** participaram da reunião com os RHs, na qual mais de cinquenta pessoas se fizeram presentes. **Borba** fala que este conselho deveria emitir uma nota a respeito desse ponto e enviar a direção do PREVIMPA. O conselheiro **Adelto** argumenta que ordem de serviço é para dar conta do processo e deixar clara a execução das normativas na questão de encaminhamento de aposentadorias, emissão das certidões narratórias, porém os RHs não estão instrumentalizados com os requisitos necessários para atender a autarquia previdenciária. Não tem lógica a certidão narratória não estar no sistema, pois as informações da ficha funcional dos servidores tem atualizações nos RHs via processo administrativo e publicações no dopa. A ordem de serviço deveria orientar o armazenamento das informações de modo que a certidão fosse emitida de forma facilitada e segura. Deve haver uma capacitação dos RHs para**

responder a esta demanda. Além disso, afirma que a ordem de serviço necessita ser ajustada para não penalizar o servidor. O conselheiro **Tiago** fala que participou nos últimos anos, 2010 a 2015 o foco foi total nos servidores, através de vários incentivos. No final de 2015 para cá, teve uma desestruturação administrativa pública municipal, duas reformas administrativas abruptas neste período, aglutinação, extinção de secretarias nestas reformas, e as equipes de RHs foram desmontadas. Os comunicados foi a forma de tentar remediar essa falta de contato. A ordem de serviço foi unilateral, e o problema foi identificado na execução do processo. A partir de 2016 essa foi a primeira reunião com os RHs para planejar e orientar os colegas. O conselheiro entendeu que os conselheiros que se fizeram presentes deveriam ser ouvintes na reunião que ocorreu. O conselheiro **Borba** coloca o intuito da sua presença não era só ouvir. Era para narrar o que está acontecendo para emissão das certidões narratórias e fazer sugestões ou de maneira mais ampla, que o servidor não fosse prejudicado por falta de certidões. O PREVIMPA deveria garantir que os servidores não serão prejudicados, que tenha um tempo de adequação dessa descentralização e após se passe a administração para os RHs. Que esse conselho faça um relatório e que encaminhe à direção do previmpa. O conselheiro **Edson** coloca que há uma dificuldade cada vez maior devido a situação caótica e desgaste da estrutura administrativa, e isso é passado para o servidor. Tem também a dificuldade de informações para as regras de aposentadoria, não há uma valorização real dos servidores e quem está na perspectiva de aposentadoria fica desamparado. O conselheiro pergunta à diretora **Simone** se está confirmado o pagamento das progressões na folha de outubro. O conselheiro **Mario** ressalta que a medida esta sendo discutida desde de 2018, mas não houve uma grande reunião para encaminhar. Na realidade, as mudanças administrativas e esse processo causam problemas sérios, sem ouvir os servidores de RHs e a precarização, terceirização dos serviços acarreta vários problemas. Avalia ser necessário uma regra de transição que se mantenha a LAA, preservando o direito dos servidores. O conselheiro **César** coloca a título de sugestão, no artigo terceiro da ordem de serviço que se informe o número do SEI da certidão solicitada/emitada e isso garantiria o processo. O Diretor **Fabiano** ressalta que somente os requerimentos com data posterior à publicação da OS 19/2022 estão sendo indeferidos com base na norma – os requerimentos anteriores à OS não são atingidos por ela. Com relação a sugestões de mudanças na ordem de serviço, não seria adequado qualquer manifestação neste momento sem antes verificar a viabilidade com as áreas competentes do Previmpa. Conselheiro **Fabiano Rossi** responde ao conselheiro Edson que neste mês de outubro tudo indica que as progressões serão pagas, as áreas responsáveis pela folha estão trabalhando para isso, restam algumas etapas para implementar a progressão neste mês, mas que na próxima sessão poderá trazer uma informação mais precisa. A Diretora **Simone** fala que farão os ajustes necessários para que a Ordem de Serviço seja célere. Fala que haverá um sistema mais efetivo, que em breve sairá edital e que esses indeferimentos não se reportam somente a OS e que a conta realmente não pode ser colocado no servidor. A previdência do servidor não foi preocupação da gestão por um tempo. Agora tenta-se adequar e ter melhorias nos ritos dos processos de aposentadoria. Há um comprometimento do Previmpa e, realmente, há necessidade de melhorar todo o processo, esse será discutido e ajustado. Está aberta para receber as sugestões de adequações. Foi acolhida a proposta do conselheiro **Borba**, com a elaboração de um relatório a ser apresentado na próxima sessão para encaminhar à direção do PREVIMPA. **ITEM 3** – Processo (22.13.000005919-4) - Indicação de representação do CAD para participar do o 21º Congresso Nacional de Previdências, nos dias 21 a 23 de novembro, em Bento Gonçalves. O conselheiro **Tiago** Weinstein se colocou à disposição para participar e sua indicação foi referendada pelos presentes. Para a próxima sessão ficará a discussão Ordem de Serviço 19/2022, de 02 de setembro de 2022 e apreciação do relatório como item da pauta e até quinta-feira aguardaremos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h08, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 01/11/2022, às 15:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 01/11/2022, às 16:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 01/11/2022, às 16:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 01/11/2022, às 16:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 03/11/2022, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 09:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 29/11/2022, às 19:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 20:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 20:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 10:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 12:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/12/2022, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Kuhn, Conselheiro(a)**, em 13/12/2022, às 10:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 13/12/2022, às 17:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21072290** e o código CRC **74102E8A**.